

Deliberação nº 238, de 2 de março de 1955

A Câmara Municipal de Barra Branca
sa decreta e eu sanciono a seguinte
deliberação:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir do Governo do Estado o equipamento necessário ao bom desempenho das obras e serviços públicos, até o montante de Cr\$... 620.000,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), assim discriminado:

Um auto-caminhão G.M.C.

Tanque n° 14-88..... Cr\$ 50.000,00

Um auto-caminhão Ford-F.6,

basculante n° 15-47..... Cr\$ 55.000,00

Um auto-caminhão Inter-

nacional K-160, Tanque n° 14-147- Cr\$ 60.000,00

Um caminhão Internacional

K B-7, basculante n° 14-84.... Cr\$ 55.000,00

Uma auto-patrol Caterpillar

n° 12-GK-875..... Cr\$ 205.000,00

Uma auto-patrol Caterpillar

n° 212, n° M-120..... Cr\$ 195.000,00

Art. 2º - Para o pagamento dessas aquisições, fica o Executivo Municipal autorizado a ter entendimento com o Governo do Estado, no sentido de ser deduzida do crédito que esta Prefeitura tem, referente às cotas de que trata o artigo 20 da Constituição Federal, a cifra correspondente à compra.

Art. 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

2 de março de 1955

ao Eng.^o Leonísio Socrates Baptista

Prefeito